



1290

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº **1195**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A propositura que apresento à apreciação de Vossas Excelências tem o mérito de obter autorização Legislativa necessária para a locação à URBANIZADORA DE CAIEIRAS S/A. - UR CASA -, de dependências do imóvel de propriedade Municipal situado à Av. Profº Carvalho Pinto, ao lado do prédio da Câmara Municipal.

Esclareço que, o arbitramento da locação mensal em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) trata-se de um valor representativo, tendo em vista a relevância dos serviços que serão executados pela sociedade em benefício do desenvolvimento do Município.

Nesta conformidade, espero que a proposta receba a aprovação de Vossas Excelências.

ENGº GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 1.376/79
(27 DE JUNHO DE 1979)

Dispõe sobre locação de dependências de imóvel de propriedade Municipal à URCA SA.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar dependências do imóvel de propriedade Municipal, situado à Av. Prof. Carvalho Pinto s/nº, neste Município, à URBANIZADORA DE CAIEIRAS S/A. - URCA SA -.

ARTIGO 2º - A presente autorização terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do termo, sendo a locação arbitrada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por mês.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de junho de 1979.-

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. em 29 / 6 / 79
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
ENGº GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 29 / 6 / 79
[Signature]
PRESIDENTE



1289

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 440-79

Em 28 de junho de 1979.-

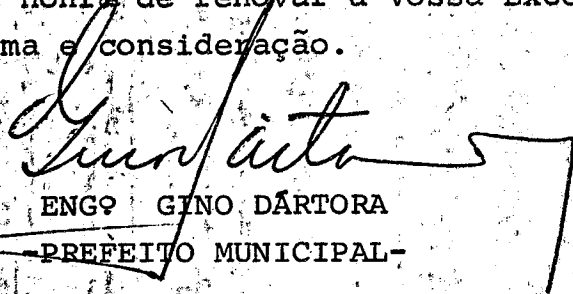
SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1194 - Dispondo sobre a desafetação de bem público e autorização para doação de área de terreno à Fazenda Pública Estadual, através da Secretaria de Segurança Pública;
- Nº 1195 - Dispondo sobre locação de dependências de imóvel de propriedade Municipal à URCASA;
- Nº 1196 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar;
- Nº 1197 - Dispondo sobre a criação do jornal informativo Municipal, denominado "TRIBUNA DE CAIEIRAS";
- Nº 1198 - Dispondo sobre autorização à Prefeitura para fornecer material e mão de obra ao Poder Judiciário da Comarca de Franco da Rocha e das outras providências.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam estas matérias apreciadas no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDA-
ÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Através do ofício nº 440/79, de 28 de Junho de 1979, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa, apenso à Mensagem nº 1195, o Projeto de Lei em tela que dispõe sobre locação de imóvel de propriedade Municipal à URCASA.

A matéria ora versada, locação de imóvel, independe de autorização legislativa.

Portanto, nada há obstando a aprovação da propositura.

Sala das Comissões, em 29 de Junho de 1979.


-(MÁRIO DELLA TORRE)-
Presidente


-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-
Membro


-(RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA)-
Membro



REQUERIMENTO Nº 47/79 APROVADO
 ÚNICA DISCUSSÃO
 S. S. 291 179
 PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

Tendo em vista a convocação extraordinária que hoje se realiza, para tratar de Projetos enviados a esta Casa pelo Executivo, todos de suma importância por suas finalidades e matérias enfocadas e estando esta colenda Câmara às vésperas do recesso, entendemos ser de conveniência a aprovação dos projetos de lei nºs 1375, 1376, 1377, 1378 e 1379/79, todos tratando das matérias neles contidas. Assim, salvo melhor juízo do douto Plenário, Requeremos que os projetos epigrafados sejam incluídos na Ordem do Dia desta Sessão em Única Discussão.

Câmara Municipal de Caieiras, em 29 de Junho de 1979.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]